LEI Nº 1.526/2017 **DE 06 DE MARÇO DE 2017**

"Altera os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.432/2014 na forma que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e o PREFEITO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 1.432/2014 passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Anexo II da Lei nº 1.432/2014 passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Ficam excluídos do Anexo III da Lei nº 1.432/2014 os cargos de Procurador Jurídico, Contador, Controlador Interno, Assistente Contábil e Motorista.

Art. 4º. O Anexo IV da Lei nº 1.432/2014 fica acrescido do cargo de Chefe do Controle Interno, cujos pré-requisitos são os mesmos descritos para o cargo de Controlador Interno contidos no Anexo III

Parágrafo único. Por se tratar de cargo comissionado, o cargo descrito no *caput* deste artigo é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

RECEBEMOS
EM 06/03/17
Câmara Municipal de Pontalina

Art. 5º. Ficam excluídos do Anexo V da Lei nº 1.432/2014 os cargos de Procurador Jurídico, Contador, Assistente Contábil e Motorista.

Parágrafo único. A nomenclatura do cargo "Controlador Interno" passa a ser denominado de "Chefe do Controle Interno".

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2017.

MILTON RICARDO DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 06 de 03 de 2017

RECEBEMOS
EM 06/03/17
Câmara Municipal de Pontalina

ANEXO I

CARGO	NÍVEL	CAT. FUNC.	C.H.S	QUANT.	SALÁRIO
Agente de Vigilância	Médio	Administrativo	40	1	R$ 937,00
Auxiliar de Recepção	Fundamental	Operacional	40	1	R$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	Operacional	40	2	R$ 937,00
Executor Administrativo	Médio	Administrativo	40	2	R$ 1.314,60

RECEBEMOS
EM 06/03/17
Câmara Municipal de Pontalina

ANEXO II

CARGO	NÍVEL	CAT. FUNC.	C.H.S	QUANT.	SALÁRIO
Assessor de Gabinete	Médio	Administrativo	40	1	R$ 1.537,70
Assessor Parlamentar	Médio	Administrativo	40	11	R$ 937,00
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	Médio	Administrativo	40	1	R$ 937,00
Chefe de Secretaria Executiva	Médio	Administrativo	40	1	R$ 937,00
Chefe de Tesouraria	Superior	Administrativo	40	1	R$ 937,00
Chefe do Controle Interno	Médio	Administrativo	40	1	1.862,35

RECEBEMOS
EM 06/03/17.
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.526/2017

DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que Altera os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.432/2014 na forma que especifica e dá outras providências", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.526/2017, datada de 06 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2017.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 06/03/17
Câmara Municipal de Pontalina